

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

 JOSE
LUIZ
DE
OLIVEIRA
22/09/2025 13:17

Pregão Eletrônico: 90018/2025
Proad 4316/2021

Objeto: contratação de empresa na prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle de margem consignável em folha de pagamento, no interesse de magistrados, servidores e pensionistas no âmbito do TRT da 14ª Região, por meio de sistema informatizado, a título não oneroso, incluindo instalação, configuração, manutenção, treinamento e suporte técnico, conforme as diretrizes do Termo de Referência.

Empresa/Representante: CONSIGNET SISTEMAS LTDA..

O pedido de esclarecimento da empresa é **tempestivo**, pois a solicitação foi interposta em 18 de setembro de 2025 às 15:31 de Brasília, atendendo aos 3 dias úteis anteriores à data do certame, que ocorrerá em 23/09/2025, às 11h de BSB, nos termos da cláusula n. 11.1, do edital nº 90018/2025:

*11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública**, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.*

Como também, conforme a Lei 14.133/2021:

*Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**.*

Sendo assim, recebo o pedido da empresa por ser tempestivo.

Pedido de Esclarecimento:

“Em resumo, a solicitante pretende participar do processo licitatório acima mencionado, que tem por objeto “Contratação de empresa na prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle de margem consignável em folha de pagamento, no interesse de magistrados, servidores e pensionistas no âmbito do TRT da 14ª Região, por meio de sistema informatizado, a título não oneroso, incluindo instalação, configuração, manutenção, treinamento e suporte técnico, conforme as diretrizes do Termo de Referência.

Logo, encontramos alguns pontos que se fazem necessários serem elucidados pelo presente Pregoeiro, os quais passamos a questionar abaixo: ”

QUESTÃO 1

Qual o banco da folha de pagamento?

Resposta 1:

A folha de pagamento do TRT da 14ª Região atualmente opera com quatro bancos conveniados para o processamento da folha de pagamento, são eles: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Sicoob Credjurd.

QUESTÃO 2

Poderá ser cobrada pela Contratada taxa de Adesão das Instituições financeiras (Consignatárias)?

Resposta 2:

Não, conforme item 1.7 e 1.8 do Apêndice I - Especificação da Solução e Serviços, anexo ao Termo de Referência.

QUESTÃO 3

Poderá cobrar dos demais convênios?

Resposta 3:

Não, conforme item 5.1.3. do Termo de Referência, e item 1.8 do Apêndice I - Especificação da Solução e Serviços, anexo ao Termo de Referência.

QUESTÃO 4

Qual a quantidade de contratos consignados tem cada Banco/Consignatária credenciadas ao TRT?

Resposta 4:

As consignatárias credenciadas constam no item 1.4., e a quantidade de contratos consta no item 1.5., ambos do Apêndice I - Especificação da Solução e Serviços, anexo ao Termo de Referência.

QUESTÃO 5

Sabemos que a empresa vencedora do certame tem a responsabilidade de fazer a gestão da margem e de todos os consignados, ocasião em que terá acesso as taxas praticadas por todos os demais convênios, além do conhecimento de todo endividamento dos servidores do referido Órgão.

a) Desta forma, questionamos se será admitido que a empresa processadora realize prestação do serviço diverso do exigido no objeto do Edital, cobrando das consignatárias por tal serviço?

b) Questionamos ainda se serão admitidas como consignatárias vinculadas a este Órgão empresas que possuam em seu quadro societário pessoas com vínculo com a empresa processadora que venceu o certame ou empresas que sejam do mesmo grupo econômico desta? Em caso positivo, isso não caracterizaria conflito de interesse?

Resposta 5:

- a) Não, conforme item 1.8. do Apêndice I - Especificação da Solução e Serviços, anexo ao Termo de Referência.
- b) Os impedimentos legais estão indicados no artigo 14 da Lei 14.133/2021 e no item 2.7. do Edital.

QUESTÃO 6

Sobre o teste de conformidade/prova de conceito. Passamos a questionar:

a) No edital não menciona prova de conceito/teste de conformidade, o que nos leva a entender, que não será requisitado. Nosso entendimento está correto?

b) Caso a resposta anterior seja negativa, passamos a questionar: a apresentação do sistema será antes ou depois do prazo recursal?

c) Quantos dias após a convocação devemos apresentar a prova de conceito/teste de conformidade?

d) Poderá ser online?

e) Qual a duração da prova de conceito/teste de conformidade?

Resposta 6:

Não há exigência de prova de conceito prévia, CONTUDO, durante as etapas de recebimento provisório e definitivo (item 6 do TR) a solução fornecida será avaliada quanto aos seus aspectos técnicos e operacionais, devendo atender integralmente aos requisitos estabelecidos, **sob pena de rejeição (Item 6.3).**

QUESTÃO 7

Sobre a implantação, passamos a questionar:

- a) Quando deverá ser iniciado a implantação?
- b) Qual o prazo para finalizar a implantação?

Resposta 7:

Os prazos questionados estão esclarecidos no item 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, do Termo de Referência, Anexo do Edital.

QUESTÃO 8

Sobre o Treinamento ao sistema, solicitamos as seguintes informações:

- a) Quando será solicitado o treinamento?
- b) Qual o prazo de duração do treinamento?
- c) Poderá ser feito de forma online?
- d) Para quem será aplicado o treinamento?

Resposta 8:

- a) Após o recebimento provisório (conforme item 16 do Termo de Referência), será definido o cronograma de realização do treinamento.
- b) De 1 a 2 dias, de acordo com a complexidade do treinamento e o engajamento dos participantes.
- c) Sim, conforme item 15.2.9 do Termo de Referência
- d) Consignatárias convidadas e Servidores do TRT14 que estiverem diretamente relacionados com o processo

QUESTÃO 9

Sobre o valor a ser cobrado das consignatárias, passamos a questionar:

a) Entendemos que o valor máximo que pode ser cobrado e recebido das consignatárias é de R\$ 2,04, conforme previsto no edital. Nosso entendimento está correto?

b) Há um valor mínimo estipulado que poderá ser cobrado das consignatárias? Caso a resposta seja positiva, poderia nos informar, por favor?

Resposta 9:

a) Sim, correto.

b) Não há um valor mínimo estipulado que poderá ser cobrado das consignatárias.

Porto Velho/RO, 22 de setembro de 2025.

José Luiz de Oliveira
Pregoeiro/TRT14
Coordenadoria de Licitações e Contratos/ SA

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DESIGNADO PELO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 14ª REGIÃO**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4316/2021

CONSIGNET SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.112.748/0001-81, com sede na Av. Carneiro Leão, 563, Ed. Le Monde, Sobre Loja, centro, CEP 87014-010, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por quem de direito, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, tendo em vista a publicação do Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, solicitar **ESCLARECIMENTO** ao edital em epígrafe.

Em resumo, a solicitante pretende participar do processo licitatório acima mencionado, que tem por objeto “Contratação de empresa na prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle de margem consignável em folha de pagamento, no interesse de magistrados, servidores e pensionistas no âmbito do TRT da 14ª Região, por meio de sistema informatizado, a título não oneroso, incluindo instalação, configuração, manutenção, treinamento e suporte técnico, conforme as diretrizes do Termo de Referência.”.

Logo, encontramos alguns pontos que se fazem necessários serem elucidados pelo presente Pregoeiro, os quais passamos a questionar abaixo:

1. Qual o banco da folha de pagamento?
2. Poderá ser cobrada pela Contratada taxa de Adesão das Instituições financeiras (Consignatárias)?
3. Poderá cobrar dos demais convênios?
4. Qual a quantidade de contratos consignados tem cada Banco/Consignatária credenciadas ao TRT?
5. Sabemos que a empresa vencedora do certame tem a responsabilidade de fazer a gestão da margem e de todos os consignados, ocasião em que terá acesso as taxas praticadas por todos

(44) 3033-6303 | fone

C.N.P.J:23.112.748/0001-81

Av. Carneiro Leão, 563, Ed. Le Monde, Sobre Loja

Centro – Maringá – PR, CEP:87014-010

www.consignet.com.br / licitacao@db1.com.br

os demais convênios, além do conhecimento de todo endividamento dos servidores do referido Órgão.

- a)** Desta forma, questionamos se será admitido que a empresa processadora realize prestação do serviço diverso do exigido no objeto do Edital, cobrando das consignatárias por tal serviço?
 - b)** Questionamos ainda se serão admitidas como consignatárias vinculadas a este Órgão empresas que possuam em seu quadro societário pessoas com vínculo com a empresa processadora que venceu o certame ou empresas que sejam do mesmo grupo econômico desta? Em caso positivo, isso não caracterizaria conflito de interesse?
- 6.** Sobre o teste de conformidade/prova de conceito. Passamos a questionar:
 - a)** No edital não menciona prova de conceito/teste de conformidade, o que nos leva a entender, que não será requisitado. Nosso entendimento está correto?
 - b)** Caso a resposta anterior seja negativa, passamos a questionar: a apresentação do sistema será antes ou depois do prazo recursal?
 - c)** Quantos dias após a convocação devemos apresentar a prova de conceito/teste de conformidade?
 - d)** Poderá ser online?
 - e)** Qual a duração da prova de conceito/teste de conformidade?
- 7.** Sobre a implantação, passamos a questionar:
 - a)** Quando deverá ser iniciado a implantação?
 - b)** Qual o prazo para finalizar a implantação?
- 8.** Sobre o Treinamento ao sistema, solicitamos as seguintes informações:
 - a)** Quando será solicitado o treinamento?
 - b)** Qual o prazo de duração do treinamento?
 - c)** Poderá ser feito de forma online?
 - d)** Para quem será aplicado o treinamento?

9. Sobre o valor a ser cobrado das consignatárias, passamos a questionar:
- a) Entendemos que o valor máximo que pode ser cobrado e recebido das consignatárias é de R\$ 2,04, conforme previsto no edital. Nosso entendimento está correto?
 - b) Há um valor mínimo estipulado que poderá ser cobrado das consignatárias? Caso a resposta seja positiva, poderia nos informar, por favor?

Essas são as dúvidas que pretendemos ver esclarecidas.

Ficamos no aguardo das respostas aos questionamentos contidos neste pedido de esclarecimentos, bem como renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Maringá PR, 18 de setembro de 2025.

CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

Reinaldo da Silva Junior

Diretor Presidente

ESCLARECIMENTOS - TRT - 14ª REGIÃO.pdf

Documento número #1850e708-e626-4f43-ae03-8a3864b4e3dd

Hash do documento original (SHA256): 79f4192c0022eec2042bbdd1740f45e4d231ee371496e43123c4c5e8c896d1d2

Assinaturas



Reinaldo da Silva Junior

CPF: 036.972.609-01

Assinou como representante legal em 18 set 2025 às 15:19:37

Log

18 set 2025, 15:06:38	Operador com email rafael.gava@db1.com.br na Conta 4dd19993-c0f9-4199-b4bd-41821309eeef criou este documento número 1850e708-e626-4f43-ae03-8a3864b4e3dd. Data limite para assinatura do documento: 18 de outubro de 2025 (15:06). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
18 set 2025, 15:07:47	Operador com email rafael.gava@db1.com.br na Conta 4dd19993-c0f9-4199-b4bd-41821309eeef alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 18 de setembro de 2025 (23:59).
18 set 2025, 15:07:47	Operador com email rafael.gava@db1.com.br na Conta 4dd19993-c0f9-4199-b4bd-41821309eeef adicionou à Lista de Assinatura: reinaldo.silva@db1.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Reinaldo da Silva Junior e CPF 036.972.609-01.
18 set 2025, 15:19:37	Reinaldo da Silva Junior assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail reinaldo.silva@db1.com.br. CPF informado: 036.972.609-01. IP: 177.125.219.50. Componente de assinatura versão 1.1305.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 set 2025, 15:19:38	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1850e708-e626-4f43-ae03-8a3864b4e3dd.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1850e708-e626-4f43-ae03-8a3864b4e3dd, com os

efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.